

## **DECRETO Nº 3.295/2012**

**"INCLUI NO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel constituído pelo **Lote 21-C Remanescente**, da **Gleba 1**, com área de **40.506,00 m<sup>2</sup>**, em razão da descaracterização total do seu uso de rural para urbano, autorizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, conforme **Ofício nº 1443/2012/GAB/F**, parte integrante deste Decreto.

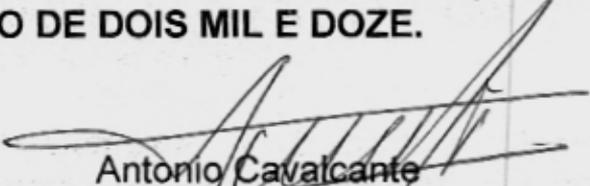
**Parágrafo único.** A inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** na forma prevista neste artigo, far-se-á sob a denominação de **Quadra 370, Lote 1**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da inclusão de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de **2013**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO 13 Nº 687  
12 DE novembro DE 2012



**Antonio Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR(16)MS

OFICIO Nº 1443/2012 /GAB/F

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
Anilton Riato Navarro  
Av. Campo Grande, nº 200  
CEP 79.980-000 / Mundo Novo/MS.

Assunto: Descaracterização de Área - Zona Urbana

Prezado Senhor,

Tramita nesta Superintendência Regional, o processo nº 54290.00954/2012-75, formalizado em função da solicitação de Vossa Senhoria para descaracterização de área - zona urbana.

Na análise processual foram consideradas as instruções do Decreto nº 54.428 de 27 de outubro de 1966, Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Instrução Incra nº 17-B, de 22 de dezembro de 1979, além das declarações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS: "imóvel dentro da área urbana do município".

Pelo exposto, comunicamos que esta Autarquia não se opõe ao parcelamento do imóvel rural, Lote 21-C, Rem Gleba 1, município de Mundo Novo/MS, com área total de 4,0506 ha (quatro hectares, cinco ares, seis centiares), propriedade de Anilton Riato Navarro (CPF nº 338.473.981-72) registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Mundo Novo/MS sob o nº 7.643 e cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR, sob código 950.084.272.116-0 para os fins discriminados, desde que observada a legislação pertinente.

Esclarecemos ainda que, a competência para apreciação e aprovação do projeto de loteamento, conforme previsto no art.12 da Lei federal nº 6.766, é da prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS. Nos casos a que se refere o art. 13 da mesma Lei, os projetos deverão ainda ser submetidos ao Órgão Estadual responsável pela regularização fundiária, para exame e anuência.



Outrossim, informamos que o presente ofício não implica no reconhecimento desta Autarquia quanto à legitimidade de domínio sobre o imóvel.

Atenciosamente,

  
Celso Cestari Pinheiro  
Superintendente Regional





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**OFICIO Nº 1442 / 2012 / GAB / F**

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2012.

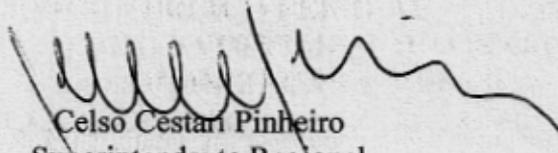
Ao Exmo. Senhor  
Antônio Cavalcante  
Prefeito Municipal de Mundo Novo  
Av. Campo Grande, nº 200  
CEP 79.980-000 / Mundo Novo/MS.

**Assunto: Descaracterização da Área - Zona Urbana**

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que, com base no artigo 96 do Decreto Federal nº 59.428, de 27/10/1966, esta Autarquia nada tem a opor ao pedido de parcelamento total, para fins urbano da Lote 21-C, Rem Gleba 1, localizado no município de Mundo Novo/MS, em atendimento a solicitação constante no processo administrativo INCRA/ SR(16)/ Nº 54290.000954/2012-75, formulada pelo senhor Anilton Riato Navarro (CPF nº 338.473.981-72), proprietário do imóvel rural em referência, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob o nº 7.643 e cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural sob o código 950.084.272.116-0, com área total de 4,0506 ha (quatro hectares, cinco ares, seis centiares).

Atenciosamente,

  
Celso Cestari Pinheiro  
Superintendente Regional

RECEBIDO  
09/11/2012  
Adriana  
VIA FO





# Diário Oficial

ANO III - Nº 687

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 12 de Novembro de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETO

DECRETO Nº 3.296/2012

**"INCLUI NO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel constituído pelo **Lote 21-C Remanescente, da Gleba 1**, com área de **40.506,00 m2**, em razão da descaracterização total do seu uso de rural para urbano, autorizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, conforme **Ofício nº 1443/2012/GAB/F**, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** A inclusão do referido imóvel no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal na forma prevista neste artigo, far-se-á sob a denominação de **Quadra 370, Lote 1**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da inclusão de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de **2013**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.296/2012

**"ALTERA DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** O loteamento urbano aprovado pelo Decreto nº 2.923, de 13 de outubro de 2008, doravante passa a denominar-se **"Residencial Tapajós"**.

**Art. 2º** Em consequência da alteração de que trata o artigo anterior, a proprietária do referido loteamento deverá requerer junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, para os devidos efeitos notariais e de registro público, as averbações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
DN: c=BR, o=MS, ou=COIMBRA, ou=CP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CP, ou=CP, ou=Autenticado por Certificados Eletrônicos Digitais, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, email=06308429000127  
Date: 2012.11.12 13:48:42 -0400

DECRETO Nº 3.287/2012

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **José Eduardo Bertipaglia**, Secretário Municipal de Finanças, **Geraldo Gerônimo Lopes**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **Orácio Paulo de Oliveira**, Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, e **Haroldo Cardoso de Oliveira**, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, e pelo Sr. **Jair Fortunato Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 001-M, da Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, objeto da respectiva planta e memorial descritivo em anexo, tendo por fim sua doação ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para a construção da sede do Cartório Eleitoral da 33ª Zona eleitoral de Mundo Novo-MS.

**Parágrafo único.** A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escrituras pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

**Art. 2º** Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **5 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.297/2012

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o **Laudo de Avaliação do Lote Urbano 001-M da Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo Decreto nº 3.287, de 25 de setembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL